**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI**

**COMPLEMENTAR Nº 03/2024**

**De 25 de junho de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar à apreciação desta Casa de Leis a presente Propositura que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar n° 94/2018, de 24 de abril de 2018.

A presente propositura tem por finalidade promover a revisão do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar 94, de 24 de abril de 2018 abordando as transformações e conquistas da cidade desde a elaboração do último plano, além das mudanças observadas no perfil de visitantes e turistas do município.

Os estudos ora apresentados buscaram identificar os elementos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, histórico, cultural e turístico do município.

O conteúdo da proposta baseou-se em uma visão interdisciplinar, combinando revisão documental, dados acadêmicos, análise de fontes secundárias e coleta de dados primários

Desde a elaboração do último plano de desenvolvimento, São Roque experimentou um crescimento substancial e transformações significativas em diversas áreas. As mudanças observadas na cidade transcendem não apenas o aspecto físico, mas também refletem na dinâmica econômica e, principalmente, no perfil dos visitantes que a região tem atraído.

A revisão do Plano Diretor ora proposta foi apresentada em duas reuniões junto ao Conselho Municipal do Turismo, cujas atas acompanham a propositura, sendo então aprovada por unanimidade dentre os membros presentes nas reuniões.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2024**

**De 25 de junho de 2024**

***Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar n° 94/2018, de 24 de abril de 2018.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar n° 94/2018, de 24 de abril de 2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

Parágrafo único. A Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque consta dos anexos, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque é composto pelo Diagnóstico e Análise Situacional, Metas e Indicadores de Planejamento através dos seguintes anexos:

I - Anexo I – Apresentação - Diagnóstico

II - Anexo II – Inventário da Oferta Turística

III - Anexo III – Pesquisa de Demanda 2023

IV - Anexo IV – Plano de Obras

V - Anexo V – Plano de Marketing

IV – Anexo IV – Volume Final

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**